



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei nº 254/XII/4.ª
Aprova o Orçamento do Estado para 2015

Proposta de Eliminação

CAPÍTULO XIX

Normas finais e transitórias

Artigo 240.º

Extensão de vigência da Lei n.º 11/2013, de 28 de janeiro

Eliminar

Assembleia da República, 3 de novembro de 2014

Os Deputados,

Paulo Sá

Miguel Tiago

Jorge Machado

Rita Rato

David Costa

Nota Justificativa:

Com este preceito o Governo pretende que, mais uma vez, os subsídios de Natal e de férias dos trabalhadores em funções públicas sejam pagos de forma fracionada. Este regime, que foi pela primeira vez aplicado em 2013 e tinha prevista a sua vigência apenas até ao final desse ano, prevê que os subsídio de Natal e de férias sejam pagos



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

50% em duodécimos durante o ano e os restantes 50% até 15 de dezembro e antes do período das férias, respetivamente.

Assim, prevê-se a continuidade das medidas que têm sido impostas aos trabalhadores como “excepcionais” e “provisórias”, por mais um ano, ao mesmo tempo que este Governo apregoa a recuperação económica e a saúde dos “mercados”.